

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

Guia de Recolhimento de Garantia - GRG

GRG Nº: 2016/013.0

Banco/Seguradora	Documento Nº	Valor
Banco Citibank S/a ✓	Carta de Fiança 357760/15 / Aditivos 1, 2 e 3	R\$ 25.200,00 ✓

Modalidade: Fiança Bancária ✓
Processo Nº: 115.090/15 ✓
Empresa Contratada: Dell Computadores do Brasil Ltda. ✓
CNPJ: 72.381.189/0006-25
Vigência Até: 23/11/2020
Base Legal: Base legal: Art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Art. 93 do Ato da Mesa nº 80/01.
Observação: Contrato 2015/111.0. ✓
Garantia apresentada na Coordenação de Contabilidade em 16/09/15. ✓
Data de Recolhimento: 12 de fevereiro de 2016.



Núcleo de Gestão Patrimonial

Luiz Henrique Alves
Luiz Henrique Alves
Chefe de Núcleo
Chefe
CRC/DF 9828

Coordenação de Contabilidade

Francisco Glauber Lima Mota
Francisco Glauber Lima Mota
Coordenação de Contabilidade
Diretor
CRC/DF 9201

Recebemos, para depósito nesta Coordenação, o documento a que se refere a presente Guia.

Coordenação de Movimentação Financeira

Em 12 / 02 / 2016.

ML 6933

357760

4º REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 4 SET 5279478

PROTOCOLO - MICROFILME

citi

São Paulo, 01/09/2015.

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Praça dos Três Poderes, CEP 70200-003, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.530.352/0001-59.

**CARTA DE FIANÇA Nº 357760/15
NO VALOR LIMITE DE R\$ 25.200,00**

Prezados Senhores,

1. - Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente "**FIADOR**"), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, sociedade com sede na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Avenida da Emancipação, nº 5000, Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, inscrita no C.N.P.J. sob nº 72.381.189/0006-25 (doravante designada simplesmente "**AFIANÇADA**") até a importância de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias da afiançada, referentes ao Contrato nº 2015/111.0, que tem como objeto a aquisição de solução corporativa de rede de armazenamento de dados, composta de 12 (doze) unidades de Switch Fibre Channel (SAN) com 24 (vinte e quatro) portas, com garantia de funcionamento, em que são partes Câmara dos Deputados e Dell Computadores do Brasil Ltda, celebrado em 22/07/2015 ("**Obrigação Principal**").
2. - Assim sendo, observado o prazo disposto no parágrafo 3 abaixo, bem como o valor limite da presente fiança, conforme acima estabelecido, o **FIADOR** compromete-se a atender prontamente às requisições de pagamento formuladas por V.Sas. relacionadas à Obrigação Principal, creditando o valor correspondente na conta bancária designada por V.Sas., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento de notificação, por escrito e que deverá, necessariamente, ser enviada ao seguinte endereço com aviso de recepção.

Banco Citibank S.A.
Departamento: Gerência de Produtos Fiança
Av. Paulista, 1111, 12º andar – CEP 01311-920 - São Paulo/SP
3. - A presente fiança tem início de vigência em **01/09/2015** e, é válida até **26/11/2015** (doravante "**Data de Vencimento da Fiança**"), extinguindo-se de pleno direito a partir de então, independentemente de qualquer formalidade, disposição em contrário prevista na Obrigação Principal, aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial.
 - 3.1. - Uma vez decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da Data de Vencimento da Fiança (período este designado como "**Prazo de Cobrança da Garantia**"), e desde que o **FIADOR** não receba de V.Sas. qualquer comunicação, por escrito, quanto ao inadimplemento da **AFIANÇADA** envolvendo a Obrigação Principal, o **FIADOR** será, inequívoca e automaticamente,

70/LENDING357760.26

357760

1º REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

-4 SET 5279478

citi

PROTOCOLO - MICROFILME

exonerado das obrigações ora garantidas, ficando-lhe facultado proceder a baixa da presente fiança em seus livros, não mais podendo, para todos os efeitos, ser responsabilizado ou cobrado de qualquer importância sob o amparo da presente garantia. A previsão da exoneração automática ora estabelecida foi considerada elemento essencial para que o **FIADOR** aceitasse emitir a presente garantia.

3.2. - Fica consignado que V.Sas., na condição de beneficiários da presente garantia, ao aceitarem a presente carta de fiança, consideram suficiente e adequado o Prazo de Cobrança da Garantia, bem como concordam, sem restrições, com a exoneração automática do **FIADOR** após o decurso de referido período, ficando obrigados, ainda, a devolver ao final do Prazo de Cobrança da Garantia, o original da presente carta de fiança ao **FIADOR**.

4. - O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

5. - A presente fiança é outorgada de acordo com as leis brasileiras (incluindo qualquer ato governamental, ordem, decretos e regulamentações), sendo que quaisquer pagamentos dela decorrentes somente serão exigíveis e cumpridos exclusivamente pelo Banco Citibank S.A., em território nacional.

6. - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas decorrentes do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A presente fiança é emitida em 1 (uma) única via original.

Atenciosamente,

272

BANCO CITIBANK S.A.

Katia Kawamoto do N. Santos
CPF: 103.254.468-65

272

GUIDO DELLA TOGNA NETO
CPF 025.798.358-90

Testemunhas:

1. - Beatriz Keller Casanova
Nome: Beatriz Keller Casanova
CPF/MF: CPF: 408.597.768-75

2. - Luara Aparecida Mistero dos Santos
Nome: Luara Aparecida Mistero dos Santos
CPF/MF: CPF: 400.562.198-81

70/LENDING357760.26



Emol. R\$ 336,60
Estado R\$ 95,68
Ipesp R\$ 49,32
R. Civil R\$ 17,72
T. Justiça R\$ 23,10
M. Público R\$ 16,16
Iss R\$ 6,73

Total R\$ 545,31
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro
Protocolado e prenotado sob o n. 184.546 em
04/09/2015 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. 5.279.478, em títulos e documentos.
São Paulo, 04 de setembro de 2015

Ivanildo Jose da Rocha
Escrevente

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AE260034
KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS
GUIDO DELLA TOGNA NETO-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 2/9/2015
Em testemunho da Verdade
57151209507309 MALDEN FERNANDO CACIATORI-0935/94



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTEIHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-2000 - CEP: 01048-001



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO 10477 PAGINA 141

P005-2015

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ:- BANCO CITIBANK S.A

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos DOZE (12) dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista numero 1111, onde a chamado vim, apresentou-se como outorgante **BANCO CITIBANK S.A.** com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, 2º andar-parte, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu estatuto social consolidado em 26 de dezembro de 2011, e suas alterações, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 131.133/12-3 em sessão de 23/03/2012, neste ato representado de conformidade com o artigo 12º de seu estatuto social, por seu diretor designado para assuntos legais corporativos, **PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.209, e no CPF/MF sob o nº 071.497.497-80, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, eleito na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2014, arquivada e registrada na citada Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 333.591/14-8 em sessão de 26/08/2014, declarando e referida Ata arquivada nesta Serventia na pasta 299/2015. O representante declara sob responsabilidade civil e criminal não ter mudança na representação presente maior e capaz, face a documentação apresentada foi devidamente identificada através dos documentos supramencionados e apresentados no original. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
SÃO PAULO - SP
CÓPIA REPRODUZIDA E AUTENTICADA
COM O ORIGINAL
S. PAULO
12/02/2015
LUIZ CARLOS FERREIRA
LEI 12.400/2011
AUTENTICAÇÃO
112359
1040CM556324



RUA MARCO
SÃO P
EOMF 11

112359
AUTENTICAÇÃO
1040CM556324

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nomeia e constitui seus procuradores, ANA CLAUDIA SOUSA TEIXEIRA, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 36.546.821-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.041.152-34; ANA ALICE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade nº 20.009.573-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.995.288-43; FÁBIO BAPTISTA RIBEIRO, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 24.874.407-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.654.558-79; JAILSON RODENEI GARCIA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 17.834.772-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.563.498-21; GUIDO DELLA TOGNA NETO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 12.403.260 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.798.358-90; KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 20.605.715-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.254.468-65; KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOOMA, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 18.338.953 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.780.268-09; LUANA PENIDO CAVALARI SIMARINGA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 30.170.970-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.865.588-66; ROSANA DE CASSIA PEREIRA SANCHEZ, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 13.930.601-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.615.748-62; SILVIO PINHEIRO GONZAGA DE LIMA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 18.409.543-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.909.268-89; SIMONE FARINA DE SOUSA AGUIAR, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 22.341.348-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 153.312.998-30; THIAGO MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 29.448.942-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.253.978-02; SIMONE TOMAZETTO, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 43.375.198-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.733.858-84; CARLOS MAGNO SELLA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 23.310.265-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.351.328-82, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo.

SELLO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ AUGUSTO ALDA E BOTELHO FERREIRA
AV. SAO JOSE, 100 - APT. 100 - JARDIM AUREO
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

27

2015

153.312.998-30
1 AUT.

LORENTE
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTA DE CONTRIB. P/ VERBA
ABDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

BRASIL
12359
AUTENTICACAO

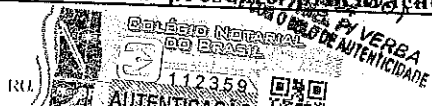
9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

Avenida Francisco Matarazzo, numero 1400; ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 15.896.533-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.575.458-33; ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 34.492.231-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.238.368-70; MARCUS VINICIUS TRAJANO CARRARA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da cédula de identidade nº 43.924.152-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.714.368-05; MARIA APARECIDA PIOVEZAN, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade nº 13.308.248-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 013.665.228-00; PATRICIA PEREIRA SALLES, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade nº 46.640.913-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.640.378-86; SILVANA ABUD, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade nº 11.124.415 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.797.528-58; VAGNER NASCIMENTO SERAFIM, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 30.450.538-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 298.332.738-82; e LUCIANA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da cédula de identidade nº 27.405.101-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.930.618-10, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, numero 1111; aos quais confere poderes para: I.)- agindo isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, assinar correspondência ordinária, como tal entendida a que não importar em obrigações para o outorgante; assinar pedidos de mercadoria feitos pelo outorgante; processar despachos junto às Alfândegas do País; representar o outorgante junto às repartições da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirando e recebendo toda a correspondência, quer simples, quer registrada, com ou sem valor, encomendas postais, cartas expressas, "colis postaux", importâncias de vales postais e volumes, podendo com elas pagar as encomendas, bem como dar quitação dos valores assim recebidos; II.)- agindo em conjunto de dois (02), independentemente da ordem de nomeação, ou quaisquer dos procuradores independentemente da ordem de nomeação em conjunto com um dos diretores da outorgante ou quaisquer dos procuradores independentemente da ordem de nomeação



[illegible]

100

[illegible]

COLECCIÓN MORTALITARIO
FRASE
LUIS CARLOS FERRER
ESPOSADO DE
CUSTODIA DE LA FAMILIA
ALLOJAMIENTO CONTINUA
1046 C/ALFONSO 128 614
AUTENTICIDAD

São Paulo, 26/11/2015.

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na
Praça dos Três Poderes, CEP 70200-003, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.530.352/0001-59.

ADITIVO À CARTA DE FIANÇA Nº 357760/15

Ref.:

Carta de Fiança nº.: 357760/15

Afiançada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Endereço: Avenida da Emancipação, nº 5000, Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654

CNPJ: 72.381.189/0006-25

Valor Original: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)

Vencimento Original: 26/11/2015

Data da emissão: 01/09/2015

Data de Início de Vigência: 01/09/2015

Data do último aditamento: xxx

Data de Início de Vigência do último aditamento: xxx

Data de Vencimento do último aditamento: xxx

Atendendo a solicitação do(a) **CLIENTE/AFIANÇADA**, fica(m) pelo presente alterado(s):

- A Finalidade da Carta de Fiança que passará a ser: Garantir as obrigações pecuniárias, contemplando prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações previstas no contrato; prejuízos causados à Câmara dos Deputados ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e multas moratórias e punitivas aplicadas à Dell Computadores pela Câmara dos Deputados, referentes ao Contrato nº 2015/111.0, que tem como objeto a aquisição de solução corporativa de rede de armazenamento de dados, composta de 12 (doze) unidades de Switch Fibre Channel (SAN) com 24 (vinte e quatro) portas, com garantia de funcionamento, em que são partes Câmara dos Deputados e Dell Computadores do Brasil Ltda, celebrado em 22/07/2015.
- Em razão da(s) alteração(ões) acima indicada(s), a cláusula 1º passa a vigorar com a seguinte redação: "1. Pelo presente instrumento particular de fiança, o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80 (doravante denominado simplesmente "**FIADOR**"), obriga-se como fiador e principal pagador, solidariamente responsável com **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, sociedade com sede na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, na Avenida da Emancipação, nº 5000, Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, inscrita no C.N.P.J. sob nº 72.381.189/0006-25 (doravante designada simplesmente "**AFIANÇADA**") até a importância de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)**, para fins de garantir as obrigações pecuniárias, contemplando prejuízos advindos do não



cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações previstas no contrato; prejuízos causados à Câmara dos Deputados ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e multas moratórias e punitivas aplicadas à Dell Computadores pela Câmara dos Deputados, referentes ao Contrato nº 2015/111.0, que tem como objeto a aquisição de solução corporativa de rede de armazenamento de dados, composta de 12 (doze) unidades de Switch Fibre Channel (SAN) com 24 (vinte e quatro) portas, com garantia de funcionamento, em que são partes Câmara dos Deputados e Dell Computadores do Brasil Ltda, celebrado em 22/07/2015 ("Obrigação Principal")."

- A Data de Vencimento Original desta Carta de Fiança, passando de 26/11/2015 para 23/11/2020, sendo que o presente aditamento terá início de vigência em 26/11/2015.
- O foro da Carta de Fiança, passando de Comarca da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo para o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal.
- A redação da Cláusula 3.2 da Carta de Fiança pasará a ser: "3.2. Fica consignado que V.Sas., na condição de beneficiários da presente garantia, ao aceitarem a presente carta de fiança, consideram suficiente e adequado o Prazo de Cobrança da Garantia, bem como concordam, sem restrições, com a exoneração automática do FIADOR após o decurso de referido período".

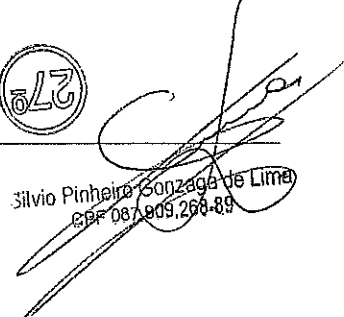
Ainda, atendendo a solicitação do(a) CLIENTE/AFIANÇADA, fica pelo presente incluída a Cláusula 3.3 na Carta de Fiança, conforme redação abaixo:

"3.3. Não obstante o previsto nesse instrumento, as disposições aqui contidas não têm o condão de renunciar, direta ou indiretamente, quaisquer direitos prescricionais do Beneficiário."

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições da Carta de Fiança ora aditada, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

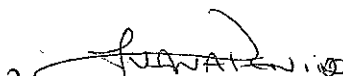


BANCO CITIBANK S.A.
GUIDO DELLA TOGNA NETO
CPF 025.798.358-90
Testemunhas:



Silvio Pinheiro Gonzaga de Lima
CPF 087.809.268-89

1. 
Beatriz Keller Casanova
CPF: 408.597.768-75

2. 
Luana P. C. S. Oliveira
CPF: 293.865.588-66

AE374093

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de:
GUIDO DELLA TOGNA NETO

SILVIO PINHEIRO GONZAGA DE LIMA-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sao Paulo, 1/12/2015

Em testemunho da Verdade

Com valor econômico

R\$ 10,00

53151012 WALDEMAR FERNANDO CACIATORI-8935/94

27 TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO AUDAR BOTELO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 233 - REPÚBLICA - SÃO PAULO, SP - FONE: (11) 3124-0010 - CEP: 01046-011



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO 10563 PAGINA 365
P041-2015

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ:- BANCO CITIBANK S.A

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos TRINTA E UM (31) dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista número 1.111, onde a chamado vim, apresentou-se como outorgante BANCO CITIBANK S.A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, 2º andar-parte, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu estatuto social consolidado em 26 de dezembro de 2011, e suas alterações, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 131.133/12-3 em sessão de 23/03/2012, neste ato representado de conformidade com o artigo 12º de seu Estatuto Social por seu diretor designado para assuntos legais corporativos **PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.209 e no CPF/MF sob o nº 071.497.497-80, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, reeleito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Abril de 2015, arquivada e registrada na citada Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 247.425/15-1 em 10/06/2015, ficando referida Ata arquivada nesta Serventia na pasta 2209/2015. O presente maior e capaz, face a documentação apresentada foi devidamente identificado através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus procuradores: **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 34.489.231-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.238.368-70; **LUCA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 27.405.101-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.930.618-10; **ADALBERTO SERRANO NOVAES**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1040CN851383



112359
AUTENTICACAO

1040CN851383

CELESTINO ALLETO
LEI 8935/94
AUTORIZADO

1040CN851383

PROCURAÇÃO DE NOTAS DA OAB
AV. SÃO PAULO, 1.111 - BELA VISTA
CNPJ Nº 33.479.023/0001-80
S. PAULO - SP
INFORME ORÇAMENTO PRESENTADO DOU FE

R\$ 238
1 AUT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de identidade nº 12238786 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.057.448-66; **ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 15.896.533-4 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.575.458-33; **ANA ALICE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 20.009.573-0 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.995.288-43; **ANA CLAUDIA SOUZA TEIXEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 365468216 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.041.152-34; **CARLOS MAGNO SELLA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 23.310.265-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.351.328-82; **FABIO BAPTISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da carteira de identidade nº 24.874.407-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.654.558-79; **GUIDO DELLA TOGNA NETO**, brasileiro casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 12.403.260 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.798.358-90; **JAILSON RODENEI GARCIA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 17.834.772-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.563.498-21; **KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 20.605.715-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.254.468-65; **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOOMA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 18.338.953 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.780.268-09; **LUANA PENIDO CAVALARI SIMARINGA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 30.170.970-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.865.588-66; **MARCUS VINICIUS TRAJANO CARRARA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da carteira de identidade nº 43.924.152-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.714.368-05; **MARIA APARECIDA PIOVEZAN**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 13.308.248-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.663.228-00; **PATRÍCIA PEREIRA SALLES**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 12.403.260 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.798.358-90.



3

۱۷

[illegible]

NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
 U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE
 100 BUREAU DRIVE
 GAITHERSBURG, MARYLAND 20899
 (301) 975-3000



RUA M

DO ERAS
112359

OMOSEL (RIB. 24 LADO) 3/VE

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

terceiros, aceitar em penhor, caução ou qualquer outro direito real, bens móveis de terceiros, promover a liberação de ônus reais; prestar fianças em favor de clientes, perante pessoas físicas ou jurídicas, Repartições Públicas, órgãos oficiais, Autarquias, Empresas Paraestatais e de Economia Mista, podendo no exercício destes poderes renunciar aos benefícios de ordem previstos nos artigos 333, 366, 821, 827, 828, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro; praticando os atos indispensáveis ao fim a que se destina esta procuração. A presente procuração terá validade pelo prazo de um (01) ano a contar desta data, sendo vedado o seu substabelecimento. E, de como assim o disse, do que dou fé, pedi e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorga e assina. Eu, **HAMILTON CARLOS DE CARVALHO**, escrevente a lavrei. Eu, **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **//// PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA** **////** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS:** Traslada em seguida do original, Primeiro Traslado, páginas 04, dou fé. Eu, *Assinas*, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

Emolumentos	R\$	216,16
Estado	R\$	61,44
Ipesp	R\$	31,68
Imp Municipal	R\$	4,32
MP	R\$	10,38
Reg. Civil	R\$	11,38
Trib. Justiça	R\$	14,84
Santa Casa	R\$	2,16
Total	R\$	352,36
SELOS PAGOS POR VERBA		

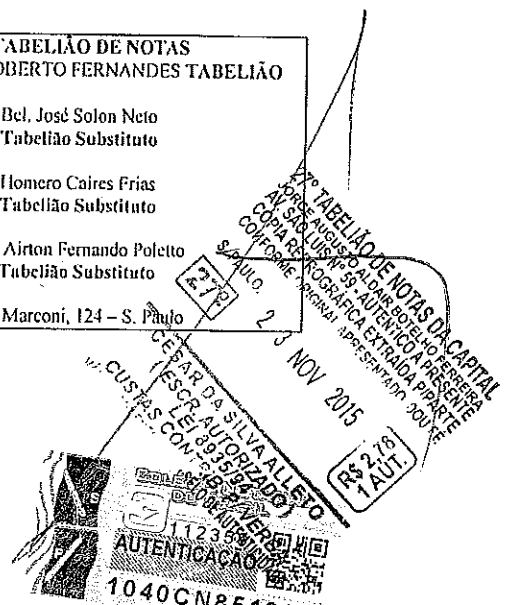
9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Bel. Ailton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 - S. Paulo



São Paulo, 03/12/2015.

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Praça dos Três Poderes, CEP 70200-003, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.530.352/0001-59.

SEGUNDO ADITIVO À CARTA DE FIANÇA Nº 357760/15

Ref.:

Carta de Fiança nº.: 357760/15.

Afiançada: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

Endereço: **Avenida da Emancipação, nº 5000, Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654.**

CNPJ: **72.381.189/0006-25.**

Valor Original: **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).**

Vencimento Original: **26/11/2015.**

Data da emissão: **01/09/2015.**

Data de Início de Vigência: **01/09/2015.**

Data do último aditamento: **26/11/2015.**

Data de Início de Vigência do último aditamento: **26/11/2015.**

Data de Vencimento do último aditamento: **23/11/2020.**

Atendendo a solicitação do(a) **CLIENTE/AFIANÇADA**, fica pelo presente incluída a Cláusula 7 na Carta de Fiança, conforme redação abaixo:

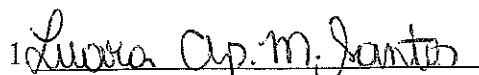
“7. A vigência e a eficácia da presente fiança retroagem a 22/07/2015, para todos os fins e efeitos.”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Carta de Fiança ora aditada, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.


BANCO CITIBANK S.A.
Simone Tomazetto
CPF: 025.733.952-84


Kalila Kawamoto de M. Senios
CPF: 103.254.463-65

Testemunhas:

1. 
Luara Aparecida Mistero dos Santos
CPF: 400.562.198-81

2. 
Beatriz Keller Casanova
CPF: 408.597.768-75

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AE413129
SIMONE TOMAZETTO

KATIA KAWANO DO NASCIMENTO SANTOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 8/12/2015

Em testemunho da Verdade *Clar* Com valor econômico R\$ 14,68



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

LIVRO 10563 PAGINA 365
P041-2015

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ:- BANCO CITIBANK S.A

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos TRINTA E UM (31) dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista número 1.111, onde a chamado vim, apresentou-se como outorgante **BANCO CITIBANK S.A**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, 2º andar-parte, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu estatuto social consolidado em 26 de dezembro de 2011, e suas alterações, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 131.133/12-3 em sessão de 23/03/2012, neste ato representado de conformidade com o artigo 12º de seu Estatuto Social por seu diretor designado para assuntos legais corporativos **PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.209 e no CPF/MF sob o nº 071.497.497-80, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, reeleito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Abril de 2015, arquivada e registrada na citada Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 247.425/15-1 em 10/06/2015, ficando referida Ata arquivada nesta Serventia na pasta 2209/2015. O presente maior e capaz, face a documentação apresentada foi devidamente identificado através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus procuradores: **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 34.492.231-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.238.368-70; **LUCIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 27.405.101-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.930.618-10; **ADALBERTO SERRANO NOVAES**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira



10202602263545.001146567-2

RUA MARCO
SÃO PA
FONE: 11-7

112359
AUTENTICAÇÃO
1040C00042133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de identidade nº 12238786 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.057.448-66; **ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 15.896.533-4 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.575.458-33; **ANA ALICE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 20.009.573-0 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.995.288-43; **ANA CLAUDIA SOUZA TEIXEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 365468216 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.041.152-34; **CARLOS MAGNO SELLA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 23.310.265-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.351.328-82; **FABIO BAPTISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da carteira de identidade nº 24.874.407-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.654.558-79; **GUIDO DELLA TOGNA NETO**, brasileiro casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 12.403.260 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.798.358-90; **JAILSON RODENEI GARCIA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 17.834.772-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.563.498-21; **KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 20.605.715-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.254.468-65; **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOOMA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 18.338.953 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.780.268-09; **LUANA PENIDO CAVALARI SIMARINGA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 30.170.970-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.865.588-66; **MARCUS VINICIUS TRAJANO CARRARA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da carteira de identidade nº 43.924.152-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.714.368-05; **MARIA APARECIDA PIOVEZAN**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 13.308.248-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.665.228-00; **PATRÍCIA PEREIRA SALLES**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

3

carteira de identidade nº 46.640.913-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.640.378-86; **ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA SANCHEZ**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.930.601-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.615.748-62; **SILVANA ABUD**, brasileira, solteira, bancária, portadora da carteira de identidade nº 11.124.415 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.797.528-58; **SILVIO PINHEIRO GONZAGA DE LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 18.409.523-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.909.268-89; **SIMONE FARINA DE SOUZA AGUIAR**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 22.341.348-3 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.312.998-30; **SIMONE TOMAZETTO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade nº 43.375.198-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.733.858-84; **SORAIA ADNAN YAKZAN**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 24.256.223-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.467.808-21; **THIAGO MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 29.448.942-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.253.978-02, a quem confere poderes para, **agindo em conjunto de dois ou em conjunto com um Diretor do Outorgante, de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto Social do Outorgante**, representar o Outorgante nas relações de quaisquer natureza em qualquer ponto do País, em todos os Estados e Territórios da União, inclusive Distrito Federal, perante todos os Poderes Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Estradas de Ferro em Geral, Empresas de Navegação, Alfândegas, Consulados, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, bem como, perante todas e quaisquer companhias, firmas, sociedades comerciais ou civis, fundações, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e paraestatais sem exceção alguma; representar o Outorgante perante outros Bancos, BM&F Bovespa, CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, Carteira de Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S/A e Banco Central do Brasil; aceitar em hipoteca imóveis de



RUA MARCO
SÃO PAULO

112359
AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

terceiros, aceitar em penhor, caução ou qualquer outro direito real, bens móveis de terceiros, promover a liberação de ônus reais; prestar fianças em favor de clientes, perante pessoas físicas ou jurídicas, Repartições Públicas, órgãos oficiais, Autarquias, Empresas Paraestatais e de Economia Mista, podendo no exercício destes poderes renunciar aos benefícios de ordem previstos nos artigos 333, 366, 821, 827, 828, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro; praticando os atos indispensáveis ao fim a que se destina esta procuração. A presente procuração terá validade pelo prazo de um (01) ano a contar desta data, sendo vedado o seu substabelecimento. E, de como assim o disse, do que dou fê, pediu e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorga e assina. Eu, **HAMILTON CARLOS DE CARVALHO**, escrevente a lavrei. Eu, **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) // PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA // (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS:** Traslada em seguida do original, Primeiro Traslado, páginas 04, dou fê. Eu, H. Frias, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

Emolumentos	R\$	216,16
Estado	R\$	61,44
Ipesp	R\$	31,68
Imp Municipal	R\$	4,32
MP	R\$	10,38
Reg. Civil	R\$	11,38
Trib. Justiça	R\$	14,84
Santa Casa	R\$	2,16
Total	R\$	352,36
SELOS PAGOS POR VERBA		

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Bel. Airton Fernando Polício
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 - S. Paulo



São Paulo, 04/02/2016.

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS, com endereço na Cidade de Brasília - Distrito Federal, na Praça dos Três Poderes, CEP 70200-003, inscrito no C.N.P.J. sob nº 00.530.352/0001-59.

ADITIVO À CARTA DE FIANÇA Nº 357760/15

Ref.:

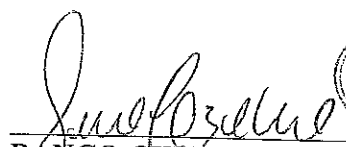
Carta de Fiança nº.: 357760/15
Afiانçada: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**
Endereço: Avenida da Emancipação, nº 5000, Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654 – Hortolândia/São Paulo
CNPJ: 72.381.189/0006-25
Valor Original: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)
Vencimento Original: 26/11/2015
Data da emissão: 01/09/2015
Data de Início de Vigência: 01/09/2015
Data do último aditamento: 03/12/2015
Data de Início de Vigência do último aditamento: 03/12/2015
Data de Vencimento do último aditamento: 23/11/2020

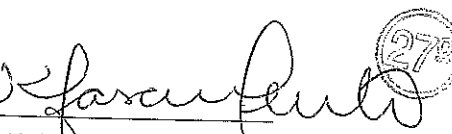
Atendendo a solicitação do(a) **CLIENTE/AFIANÇADA**, fica pelo presente incluída a Cláusula 3.4 na Carta de Fiança, conforme redação abaixo:

“3.4. Nesta data, o fiador declara ter ciência dos termos do edital, do termo de referência e dos termos do Contrato 2015/111.0 relativos à Obrigação Principal garantida pela presente fiança.”

A vigência e a eficácia do presente aditivo retroagem a 22/07/2015, para todos os fins e efeitos.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Carta de Fiança ora aditada, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

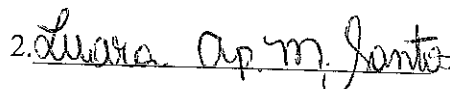

BANCO CITIBANK S.A.
Simone Tomazetto
CPF: 225.733.958-84


Katia Kawamoto de N. Santos
CPF: 103.254.463-65

Testemunhas:

Beatriz Keller Casanova
CPF: 408.597.768-75

1. 

2. 

Luara Aparecida Mistero dos Santos
CPF: 400.562.198-81

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AE482

SIMONE TOMAZETTO

KATIA KAWANO DO NASCIMENTO SANTOS

Sao Paulo, 5/2/2016

Em testemunho da Verdade

1716131727802 WILSON FERNANDO CACIATORI-8935/94



27 TABELAO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ANDRADE BOTELHO FERREIRA
AV. SRO. LUIZ, 53 - REPUBLICA - SAO PAULO - SP - FONE: (11) 3121-5000 - CEP: 01048-001



LIVRO 10563 PAGINA 365
P041-2015

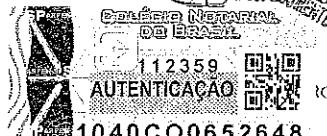
1º TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ:- BANCO CITIBANK S.A

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos TRINTA E UM (31) dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista número 1.111, onde a chamado vim, apresentou-se como outorgante **BANCO CITIBANK S.A**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, 2º andar-parte, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, com seu estatuto social consolidado em 26 de dezembro de 2011, e suas alterações, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 131.133/12-3 em sessão de 23/03/2012, neste ato representado de conformidade com o artigo 12º de seu Estatuto Social por seu diretor designado para assuntos legais corporativos **PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.209 e no CPF/MF sob o nº 071.497.497-80, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1.111, reeleito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Abril de 2015, arquivada e registrada na citada Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 247.425/15-1 em 10/06/2015, ficando referida Ata arquivada nesta Serventia na pasta 2209/2015. O presente maior e capaz, face a documentação apresentada foi devidamente identificado através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus procuradores: **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 34.492.333 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.238.368-70; **LUCIANA D. SILVA**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 27.405.101-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.930.618-10, e **ADALBERTO SERRANO NOVAES**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira



10202602263545.001146567-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de identidade nº 12238786 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.057.448-66; **ALEXANDRA VIEIRA ELIAS CARBONI**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 15.896.533-4 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.575.458-33; **ANA ALICE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 20.009.573-0 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.995.288-43; **ANA CLAUDIA SOUZA TEIXEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 365468216 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.041.152-34; **CARLOS MAGNO SELLA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 23.310.265-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.351.328-82; **FABIO BAPTISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da carteira de identidade nº 24.874.407-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.654.558-79; **GUIDO DELLA TOGNA NETO**, brasileiro casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 12.403.260 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.798.358-90; **JAILSON RODENEI GARCIA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 17.834.772-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.563.498-21; **KATIA KAWAMOTO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 20.605.715-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.254.468-65; **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOOMA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 18.338.953 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.780.268-09; **LUANA PENIDO CAVALARI SIMARINGA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 30.170.970-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.865.588-66; **MARCUS VINICIUS TRAJANO CARRARA**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da carteira de identidade nº 43.924.152-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.714.368-05; **MARIA APARECIDA PIOVEZAN**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da carteira de identidade nº 13.308.248-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.665.228-00; **PATRÍCIA PEREIRA SALLES**, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

carteira de identidade nº 46.640.913-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.640.378-86; **ROSANA DE CÁSSIA PEREIRA SANCHEZ**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.930.601-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.615.748-62; **SILVANA ABUD**, brasileira, solteira, bancária, portadora da carteira de identidade nº 11.124.415 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.797.528-58; **SILVIO PINHEIRO GONZAGA DE LIMA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 18.409.523-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.909.268-89; **SIMONE FARINA DE SOUZA AGUIAR**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 22.341.348-3 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.312.998-30; **SIMONE TOMAZETTO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade nº 43.375.198-8 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.733.858-84; **SORAIA ADNAN YAKZAN**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 24.256.223-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.467.808-21; **THIAGO MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 29.448.942-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.253.978-02, a quem confere poderes para, **agindo em conjunto de dois ou em conjunto com um Diretor do Outorgante, de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto Social do Outorgante, representar o Outorgante nas relações de quaisquer natureza em qualquer ponto do País, em todos os Estados e Territórios da União, inclusive Distrito Federal, perante todos os Poderes Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Estradas de Ferro em Geral, Empresas de Navegação, Alfândegas, Consulados, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, bem como, perante todas e quaisquer companhias, firmas, sociedades comerciais ou civis, fundações, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e paraestatais sem exceção, representar o Outorgante perante outros Bancos, BM&F Bovespa, CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, Carteira de Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S/A e Banco Central do Brasil; aceitar em hipoteca imóveis de**



RUA M/
SP
FONE

112359
AUTENTICAÇÃO



10400000

terceiros, aceitar em penhor, caução ou qualquer outro direito real, bens móveis de terceiros, promover a liberação de ônus reais; prestar fianças em favor de clientes, perante pessoas físicas ou jurídicas, Repartições Públicas, órgãos oficiais, Autarquias, Empresas Paraestatais e de Economia Mista, podendo no exercício destes poderes renunciar aos benefícios de ordem previstos nos artigos 333, 366, 821, 827, 828, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro; praticando os atos indispensáveis ao fim a que se destina esta procuração. A presente procuração terá validade pelo prazo de um (01) ano a contar desta data, sendo vedado o seu substabelecimento. E, de como assim o disse, do que dou fé, pedi e lavrei a presente que depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitou, outorga e assina. Eu, **HAMILTON CARLOS DE CARVALHO**, escrevente a lavrei. Eu, **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **//// PEDRO ANTONIO DE ARRUDA ROCHA** **////** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS:** Traslada em seguida do original, Primeiro Traslado, páginas 04, dou fé. Eu, *H. Frias*, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE *[Assinatura]* DA VERDADE

Emolumentos	R\$	216,16
Estado	R\$	61,44
Ipesp	R\$	31,68
Imp Municipal	R\$	4,32
MIP	R\$	10,38
Reg. Civil	R\$	11,38
Trib. Justiça	R\$	14,84
Santa Casa	R\$	2,16
Total	R\$	352,36
SELOS PAGOS POR VERBA		

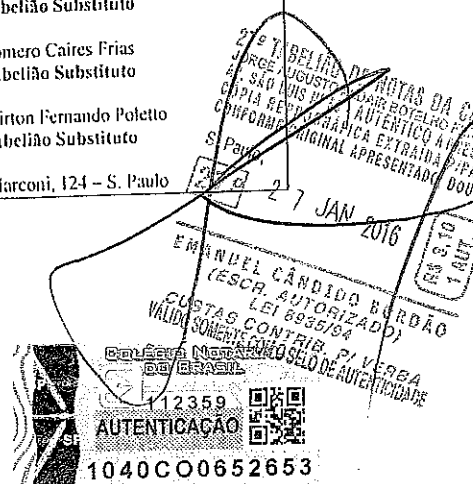
9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Bel. Ailton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

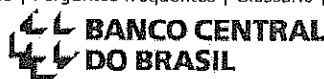
Rua Marconi, 124 - S. Paulo



BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

Sobre a Instituição | Perguntas frequentes | Glossário | Mapa do site | Sisbacen | Fale conosco | Links | English

**BANCO CITIBANK S.A.**☐ Dados cadastrais da sede**CNPJ:** 33.479.023**Código compensação:** 745**Endereço Eletrônico:** www.citibank.com.br**Endereço:**

AV. PAULISTA 1111 - 2º ANDAR

PARTE

BELA VISTA

CEP 01.311-920 - SAO PAULO/SP

Telefone: (11) 40093000**Natureza jurídica:** Sociedade Anônima de Capital Fechado**Tipo instituição:** Banco Múltiplo**Situação:** Autorizada em Atividade**Auditor independente:** KPMG AUDITORES INDEPENDENTES.

» Tarifas

» Conglomerado

☐ Carteiras☐ Órgãos Estatutários☐ Rede de AtendimentoUF: ☒ **Município:**

Nome	Endereço	Município	Cód. compens/ DV
ALPHAVILLE	ALAMEDA RIO NEGRO, Nº 585, EDIFÍCIO JAÇARI - BLOCO A - LOJA 02 -	BARUERI/SP	67
PAE LUBRIZOL	RUA BELFORD ROXO, Nº 1375, TÉRREO - PARTE -	BELFORD ROXO/RJ	-
BELO HORIZONTE (MG)	RUA ESPIRITO SANTO, 871 - LOJA-PARTE, - CENTRO	BELO HORIZONTE/MG	9
SAVASSI (MG)	AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 323, 327 E 33, SOBRELOJAS - SAVASSI	BELO HORIZONTE/MG	29
MANGABEIRAS	AV AFONSO PENA 4360, - MANGABEIRAS	BELO HORIZONTE/MG	71
LOURDES	AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 1569 - LOURDES	BELO HORIZONTE/MG	47
BELVEDERE	AVENIDA LUIZ PAULO FRANCO, NºS 991, 999, - BELVEDERE	BELO HORIZONTE/MG	111
BRASILIA (DF)	SCS QUADRA 9, BLOCO A/B, LOJAS 13, 14 E 16 - CENTRO	BRASILIA/DF	8
ASA SUL	SCS, QUADRA 09, BLOCO A/B, LOJAS 13, 14 E 16 - DISTRITO FEDERAL	BRASILIA/DF	55
TST	PCA. DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, SAS, QUADRA I -	BRASILIA/DF	-
LAGO SUL	SHI/SUL QI 11 BLOCO K, LOJA 5 -	BRASILIA/DF	91
EMBAIXADA AMERICANA	SE/S, SETOR DAS EMBAIXADAS SUL, QUADRA 801, CONJUNTO E PARTE TÉRREO - ASA SUL	BRASILIA/DF	-
AGÊNCIA BRASÍLIA SETOR SUDOESTE	SHI/SUL, Q 11, BLOCO K, LOJA 5, PARTE - LAGO SUL	BRASILIA/DF	122
AGÊNCIA BRASÍLIA SETOR COMERCIAL NORTE	SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO, LOJA 26 - SETOR COMERCIAL NORTE	BRASILIA/DF	123
PAE BRASÍLIA SHOPPING	SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, TREC, LOTES 625/695, - TÉRREO-PARTE -	BRASILIA/DF	-
CAMPINAS (SP)	AV. DR. MORAES SALLES, 711 - LOJA-PARTE, - CENTRO	CAMPINAS/SP	4
BARÃO GERALDO	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA,, LOJA 02 - BARÃO GERALDO	CAMPINAS/SP	82
AGÊNCIA CAMPINAS CAMBUÍ	RUA CORONEL QUIRINO, Nº 838, - CAMBUÍ	CAMPINAS/SP	119
PAE LENOVO	AV DR JOSE BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, Nº 150, TÉRREO-PARTE, EDIF. GALLERIA PLAZA -	CAMPINAS/SP	-
CURITIBA (PR)	RUA MARECHAL DEODORO, 711, LOJA (PARTE), - CENTRO	CURITIBA/PR	10.



CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE REDE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, COMPOSTA DE 12 (DOZE) UNIDADES DE SWITCH FIBER CHANNEL (SAN) COM 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

Ao(s) ¹vin^{te} e do^{is} dia(s) do mês de ^ju^lh^o de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., situada na Avenida da Emancipação, 5000, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 72.381.189/0006-25, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo senhor LEANDRO ANTÔNIO VALIM DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Eldorado do Sul - RS, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico SRP n. 067/2014, Processo Administrativo/CNJ n. 2014/00014, promovido pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, doravante denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de solução corporativa de rede de armazenamento de dados, composta de 12 (doze) unidades de Switch Fibre Channel (SAN) com 24 (vinete e quatro)



c) Severidade Baixa: problemas que não afetam o desempenho ou a disponibilidade dos equipamentos; incluindo chamados para esclarecimento de dúvidas e atualização de firmwares.

Parágrafo quinto - O tempo máximo para solução dos problemas varia de acordo com sua criticidade, conforme descrito a seguir:

a) Os problemas classificados como de Severidade Alta deverão ser resolvidos em até 24 (vinete e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado;

b) Os problemas classificados como de Severidade Média deverão ser resolvidos em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;

c) Os problemas classificados como de Severidade Baixa deverão ser resolvidos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

Parágrafo sexto - A critério da CONTRATANTE, os prazos para encerramento dos chamados poderão ser suspensos quando coincidirem com horário fora do horário de expediente ou quando não houver técnico da CONTRATANTE disponível para acompanhar a equipe da CONTRATADA.

Parágrafo sétimo - O período de disponibilidade para chamada de manutenção deverá ser de 24 (vinete e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA deverá apresentar garantia, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei 8.666/1993, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no valor de R\$25.200,00 (vinete e cinco mil e duzentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. A apólice deverá indicar a CONTRATANTE como beneficiária.

Parágrafo primeiro - A vigência da garantia de execução deverá contemplar o período correspondente ao fornecimento e instalação dos equipamentos e o período de garantia técnica, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



22/07/15
23/11/20



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo segundo - Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Deverá ser apresentado o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP.

Parágrafo terceiro - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo quarto - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil. Além disso, a pessoa fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei n. 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei n. 6.015/73.

Parágrafo quinto - Alterado o valor do contrato, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

Parágrafo sexto - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a CONTRATADA obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo sétimo - A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos será devolvida à CONTRATADA, que disporá do prazo adicional improrrogável de 10 (dez) dias úteis para a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA OITAVA - A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

c) multas moratórias e punitivas aplicadas à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

Parágrafo único - O garantidor deverá prestar, no instrumento da garantia, declaração expressa de ciência quanto aos termos do edital, do termo de referência e deste contrato.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA NONA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, por comissão constituída pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega e instalação dos equipamentos;

b) definitivamente, por comissão constituída pela CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - A emissão de aceite ou recebimento definitivo dos serviços pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados dentro do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo terceiro - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DEZ - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZENOVE – O contrato, ressalvado o período da garantia técnica, terá vigência desde sua assinatura até o recebimento definitivo dos equipamentos adquiridos.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos pela Coordenação de Administração de Infra-estrutura de TI e Suporte ao Usuário, do Centro de Informática da CONTRATANTE, que designará os servidores responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E UM – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E DOIS – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias, para todos os fins de direito.

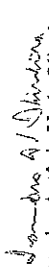
Brasília, 22 de julho de 2015.

Pela CONTRATANTE:



Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

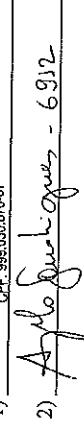
Pela CONTRATADA:


Leandro Antônio V. de Oliveira
Representante Legal
CPF n. 508.786.030-34

Testemunhas: 1)


Dayana Volk
CPF: 999.038.870-87

2)


Ayde Gonçalves - 6912

CCONTAG

